



RESOLUÇÃO “P” SMA Nº 854

DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidor da Secretaria Municipal de Administração para atuar como Ponto Focal de Líderes Cariocas e Ocupantes de Cargo Estratégico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 40.706/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CVL nº 34 de 14/10/2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar VIRGÍNIO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.614-0, para substituir ADELAIDE MARIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 11/105.467-5, como Ponto Focal de Líderes Cariocas e Ocupantes de Cargo Estratégico.

Parágrafo único. O Ponto Focal indicado terá como atribuição as seguintes funções:

I - Difundir, implantar e acompanhar as normas instituídas pelo Instituto Fundação João Goulart para a Avaliação de Desempenho e as Metas Individuais no âmbito do seu Órgão;

II - Ser o elo de ligação dos Líderes Cariocas e dos ocupantes dos Cargos Estratégicos com os Analistas de Gerenciamento de Projetos e Metas, o Instituto Fundação João Goulart, suas respectivas chefias imediatas e os Titulares dos Órgãos;

III - Integrar o Grupo de Líderes Cariocas e os Ocupantes de Cargos Estratégicos dentro do Órgão;

IV - Engajar, sob a orientação do Titular da Pasta ou Presidente de Empresa Pública, Fundação ou Autarquia, os Líderes Cariocas a participar e contribuir com os desafios da Pasta;

V - Apoiar a participação dos Líderes Cariocas no processo de Desdobramento das Metas dos Acordos de Resultados no seu Órgão de Lotação;

VI - Promover reuniões periódicas com os Líderes Cariocas, devidamente registradas em ata, para acompanhar os projetos desenvolvidos por eles;

VII - Consolidar junto às chefias imediatas dos servidores integrantes do Grupo de Líderes Cariocas e dos Ocupantes de Cargos Estratégicos os resultados da Avaliação de Desempenho e do atingimento das Metas Individuais, conforme orientação do Instituto Fundação João Goulart;

VIII - Participar da reunião de Gente do Órgão com o Titular da Pasta ou Presidente de Empresa, Fundação e Autarquia e o Presidente do Instituto Fundação João Goulart;

IX - Gerenciar o Sistema de Metas Individuais - SMI, mantendo atualizadas as informações pertinentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 29.10.2015